



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 138/2016

IBARETAMA/CE, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

FIXA NOVO PISO SALARIAL PARA OS AGENTES SANITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 15.774/15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI

Art. 1º A vista do disposto na Lei Federal nº 11.350/2006, com a alteração introduzida pela Lei Federal nº 12.994/2014, fica elevado para R\$ 1.014,00 (Hum mil e catorze reais), o salário básico atribuído aos titulares dos empregos públicos municipais de agente sanitário de saúde, pela prestação de uma jornada laboral semanal de 40 (quarenta) horas, quando integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2016.


ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, Prefeita do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, DECLARA para os devidos fins que, a Lei Municipal Nº 138/2016, de 24 de fevereiro de 2016, **"QUE FIXA NOVO PISO SALARIAL PARA OS AGENTES SANITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 15.774/15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2016.


ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL